



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE
Assessoria
Técnica
VASSOURAS
APROVADO EM 22.03.2000
PRESIDENTE

Autógrafo

Lei nº 1863

de 28 de MARÇO

de 2000

"Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica de Desenvolvimento de Programas Educacionais e de Estudos e Pesquisas no Campo da Gestão Governamental."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de desenvolvimento de programas educacionais e de estudos e pesquisas no campo da gestão governamental, nos termos da lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme minuta anexa, que passa a integrar e completar esta Lei, nos termos do artigo 33º, inciso XII, da Lei nº 1.450 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Vassouras.

Parágrafo único - A despesa com a execução do presente Convênio correrá por conta da dotação orçamentária 0202.03070212.011000 - Manutenção da Unidade, elemento da despesa 3132.000000 - outros Serviços e Encargos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém efeitos à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 28 de Março de 2000 .

Pedro Ivo da Costa
Prefeito